



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES - REITORIA

TERMO 3/2025 - DCCL/PRAF/REITORIA/IFPB, 28 de março de 2025

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

(Processo Administrativo n.º 23381.001688.2025-70)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento trata do pagamento referente ao recolhimento de taxa de anuidade anuidade 2025 junto a Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores (ANPROTEC), inscrito no MF/CNPJ sob o n.º 03.636.750/0001-42, para fins de atendimento as necessidades institucionais, conforme descrição abaixo:

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	20010	Recolhimento de Anuidade 2025 - Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores (ANPROTEC).	UND	1	R\$ 2.886,00	R\$ 2.886,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.886,00	

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRAÇÃO

2.1. Trata-se de pagamento de taxa de anuidade junto a Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores (ANPROTEC). A justificativa para o pagamento da taxa de anuidade junto à Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores (ANPROTEC) está fundamentada na relevância estratégica e institucional desta entidade para o fomento do empreendedorismo inovador e o desenvolvimento de ambientes de inovação no Brasil. A ANPROTEC é uma entidade de referência nacional e internacional no fomento ao empreendedorismo inovador e ao desenvolvimento de ambientes de inovação, promovendo ações estratégicas para a disseminação das melhores práticas na gestão de incubadoras, parques tecnológicos e programas de inovação. Sua atuação contribui para a inserção do IFPB em uma rede de instituições voltadas para a promoção do desenvolvimento tecnológico e a qualificação de ambientes de inovação, alinhando-se às diretrizes institucionais voltadas à pesquisa, inovação e extensão.

2.2. A manutenção da filiação do IFPB à ANPROTEC possibilita o acesso a uma série de benefícios,

incluindo:

- Participação em eventos, capacitações e redes de articulação nacional e internacional, promovendo intercâmbio de conhecimento e boas práticas;
- Acesso a estudos, metodologias e instrumentos voltados à estruturação de programas de inovação, incubação e aceleração de empreendimentos;
- Oportunidade de representar institucionalmente o IFPB em fóruns estratégicos sobre inovação e empreendedorismo;
- Acesso a oportunidades de parcerias, editais e projetos voltados ao fortalecimento de ecossistemas de inovação.

2.3. Outro aspecto importante é a contribuição que a ANPROTEC oferece na articulação e no diálogo com o setor público e privado, promovendo políticas públicas e regulatórias favoráveis ao crescimento dos empreendimentos inovadores no Brasil. Dessa forma, a associação à ANPROTEC reforça a credibilidade institucional e amplia a visibilidade em um cenário estratégico para o desenvolvimento econômico e tecnológico, além de promover parcerias com potenciais investidores e stakeholders.

2.4. Portanto, o pagamento da taxa de anuidade junto à ANPROTEC configura-se como medida necessária para garantir a continuidade da participação do IFPB na rede de instituições promotoras de inovação, potencializando o cumprimento da sua missão institucional e fortalecendo suas ações no ecossistema de empreendedorismo inovador.

2.5. A presente contratação está fundamentada na Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. O objeto em questão será contratado com fundamento na hipótese do art. 74, caput da referida Lei.

2.6. Apresentamos abaixo o quadro resumo contendo dados da Contratada, valores, enquadramento legal e indicação dos recursos orçamentários disponíveis para o devido processo de inexigibilidade de licitação para o exercício de 2025:

OBJETO	Recolhimento de Anuidade 2025 - Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores (ANPROTEC).
FAVORECIDO	Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores (ANPROTEC), inscrito no MF/CNPJ sob o n.º 03.636.750/0001-42.
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 74, Caput, da Lei nº. 14.133/2021
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	GESTÃO/Unidade:[26417/158138/156168] PTRES: 231621 FONTE: 1000000000 ND: 339039 Plano Interno: L0000P0100N
VALOR TOTAL	R\$ 2.886,00 (dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais).

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1.O pagamento será realizado em moeda nacional, por meio de ordem bancária em conta específica

da ASSOCIACAO NACIONAL DE ENTIDADES PROMOTORAS DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES - ANPROTEC, inscrito no MF/CNPJ sob o n.º 03.636.750/0001-42, Endereço: Parque Tecnológico de Brasília – BioTIC, Granja do Torto, Lote 04. Edifício de Governança – Bloco B, 2º andar, Brasília / DF - CEP: 70.635-815, em conformidade com Sistema Bancário Nacional.

3.2.O pagamento deverá se efetuado impreterivelmente até a sua data de vencimento.

João Pessoa - PB, 28 de março de 2025

VALDECIR TEÓFILO MORENO

Diretor de Inovação Tecnológica

DIT/PRPIPG-RE

SILVANA LUCIENE DO NASCIMENTO CUNHA COSTA

Pró-Reitora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação

PRPIPG-RE

Documento assinado eletronicamente por:

- **Valdecir Teofilo Moreno, DIRETOR(A) - CD4 - DIT-RE**, em 28/03/2025 11:07:05.
- **Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa, PRO-REITOR(A) - CD2 - PRPIPG-RE**, em 28/03/2025 11:11:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 690433

Verificador: 0d41d2ce90

Código de Autenticação:

